

MCom

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



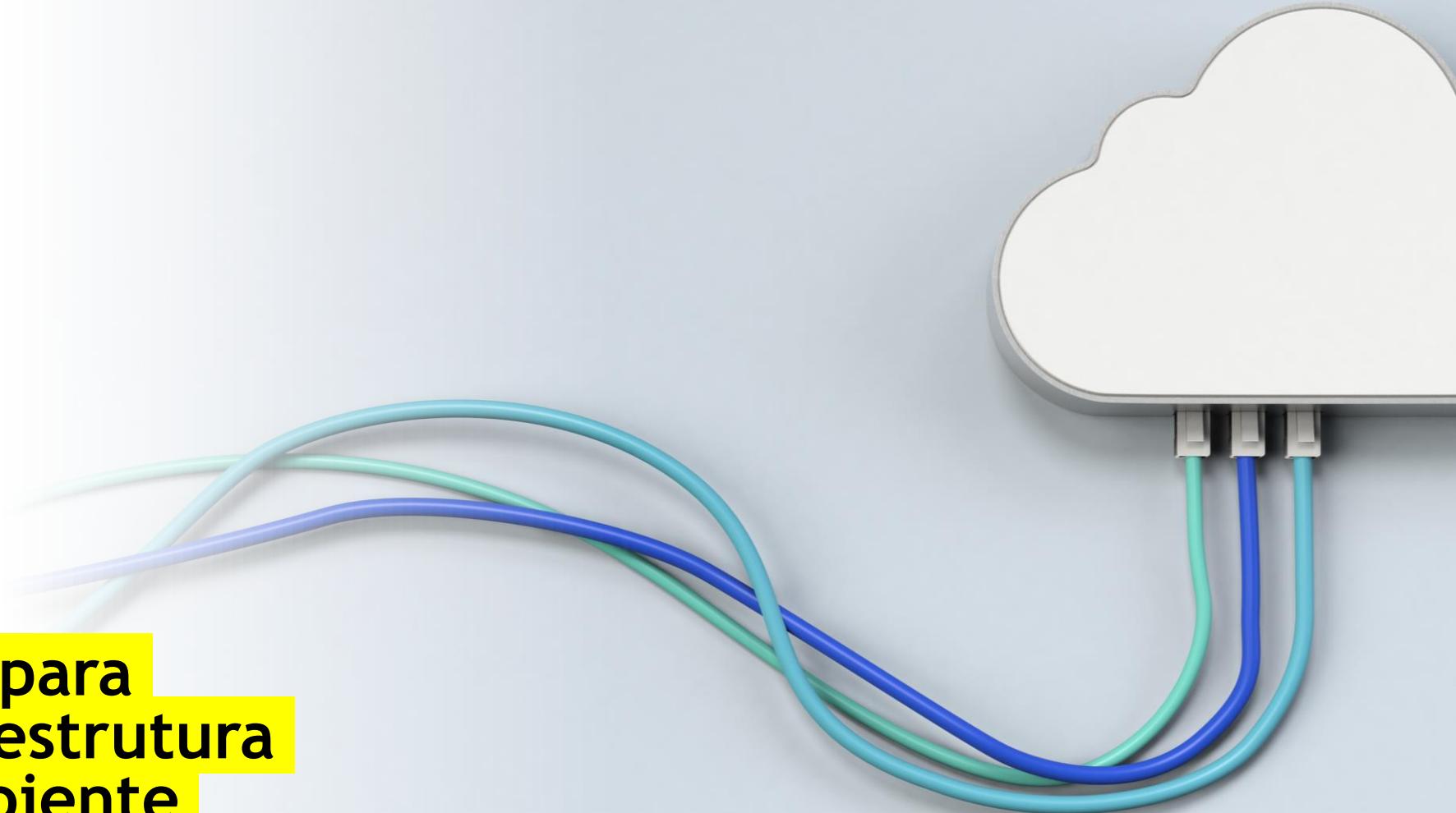
Seminário conjunto das Comissões de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), de Comunicação (CCOM) e de Educação (CE)

**“Conectividade Universal e Significativa:
o Poder do Digital Transformando o Brasil”**

Câmara dos Deputados
21 de novembro de 2023
Brasília/DF

Sessão 2

“Parcerias e possibilidades para financiar infraestrutura e criar um ambiente pró-universalização”



Agenda

Projetos prioritários



Funttel

Fust

Agenda

Projetos prioritários



Funttel

Fust

Projetos Prioritários

- ✓ **Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011** (“Lei das Debêntures Incentivadas”):
 - **Redução** de Imposto de Renda (**IR**) para pessoas físicas e jurídicas que adquirirem **títulos** emitidos por empresas privadas executoras de **projetos de infraestrutura** considerados **prioritários** pelo Governo Federal
 - Para PJ: IR reduzido de 22,5% para 15%. Para PF: de 22,5% para zero
- ✓ **Decreto nº 8.874/16**

Para projetos de telecomunicações:

- ✓ **Portaria nº 6.197, de 18 de julho de 2022**

Projetos Prioritários



PROJETOS ELEGÍVEIS

Implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização de:

- I - rede de transporte;
- II - rede de acesso;
- III - sistema de comunicação por satélite;
- IV - rede local sem fio;
- V - cabo submarino;
- VI - centro de dados (data center);
- VII - rede de comunicação M2M, incluindo IoT;
- VIII - rede 5G ou superior;
- IX - cabo subfluvial;
- X - infraestrutura para rede de telecomunicações; e
- XI - infraestrutura para virtualização de rede



AUTORIZADOS A EMITIR

PJ constituídas sob a forma de sociedade por ações:

- I - Concessionária;
- II - Permissionária;
- III - Autorizatária;
- IV - Arrendatária; ou
- V - Sociedade de Propósito Específico (SPE);

Grandes números (até out/23)



R\$ 30,2 bilhões autorizados



32 projetos prioritários aprovados



24 empresas solicitantes

Agenda

Projetos prioritários



Funttel

Fust

Finalidade e principais atos normativos

- Estimular o processo de **inovação tecnológica**, incentivar a **capacitação** de recursos humanos, fomentar a geração de **empregos** e promover o **acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital**, de modo a ampliar a **competitividade** da **indústria** brasileira de telecomunicações
- Lei nº 10.052/2000: institui o Funttel
- Decreto 3.737/2001: regulamentação do Funttel
- Resolução CGF nº 95/2013: regulamento da **arrecadação da contribuição** das prestadoras de Serviços de Telecomunicações ao Funttel
- Resolução CGF nº 66/2010: disciplina a **aplicação** de recursos do Funttel, e dá outras providências

Governança

- É administrado por um Conselho Gestor (um representante de cada órgão):
 - Ministério das Comunicações, que o preside
 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
 - Anatel
 - BNDES (agente financeiro)
 - Finep (agente financeiro)
- Compete ao Conselho Gestor:
 - aprovar as normas de aplicação de recursos do Fundo em programas, projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de telecomunicações
 - aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução dos planos de aplicação de recursos dos agentes financeiros (Finep e BNDES) e da Fundação CPqD
 - prestar contas da execução orçamentária e financeira do Funttel

Modalidades de Aplicação dos Recursos

- **Não reembolsável**, para instituições científicas, tecnológicas e de inovação – **ICTs** (públicas ou privadas), em apoio a projetos de PD&I na área de telecomunicações (convênios).
- Recursos não reembolsáveis são **despesas primárias** e, portanto, entram no cálculo das metas fiscais (metas de superávit primário e teto de gastos). Por essa razão, a disponibilidade desses recursos no orçamento tem sido pequena.
- **Reembolsável**, para que os agentes financeiros (Finep e BNDES) concedam empréstimos a **empresas** (fabricantes e prestadoras).
- Recursos reembolsáveis são **despesas financeiras** e, portanto, não entram no cálculo das metas fiscais. Por isso, atualmente mais de 90% do orçamento do Funttel é de recurso reembolsável.

PLP 81/2022 (Deputado André Figueiredo)

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas ao desenvolvimento tecnológico das telecomunicações custeadas por fundo criado para tal finalidade.

Status: Aprovado na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) da Câmara, em 14/06/2023. Está na Comissão de Comunicação (CCOM), sob relatoria do Dep. David Soares.

PLP 81/2022 - Objetivos

- Vedar o contingenciamento de recursos orçamentários do Funttel.
- Dar ao Funttel as mesmas condições do FNDCT (Lei Complementar 177/21).
- Conferir ao Funttel a natureza contábil e financeira (e não apenas contábil, como é hoje).
- Limitar a aplicação de recursos reembolsáveis a 50% do total.
- Destinar no mínimo 30% dos recursos não reembolsáveis para as regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste.

Projetos e Programas apoiados pelo Funttel

Não Reembolsável - P, D & I para ICTs

- A **Finep** é a entidade **concedente**
- Atualmente, há projetos com a **Fundação CPQD** e com o **ITA**.
- Exemplos de projetos:
 - redes 5G abertas e desagregadas;
 - segurança para redes e aplicações de governo digital;
 - redes ópticas para áreas remotas e com baixa densidade demográfica;
 - provimento de infraestrutura terrestre de controle de satélites “como serviço”

Reembolsável - Financiamento a empresas

- O Funttel e agentes financeiros (**Finep e BNDES**) celebram, anualmente, contratos de empréstimo de longo prazo (operação oficial de crédito).
- O **financiamento** a empresas funciona como **elo** entre os produtos, serviços e soluções tecnológicas desenvolvidos no País pelas **ICTs**, e a demanda do **setor produtivo**.
- Algumas linhas de crédito exigem que um percentual do valor financiado seja utilizado para a aquisição de produtos, serviços e soluções tecnológicas **desenvolvidos no País** (Portaria MCT nº 950/2006), NCMs 8517 e 85.44.70.

Investimentos Aprovados

Agente	2023	2024	2025	Total
CPQD	R\$ 18.221.541,00	R\$ 24.807.290,32	R\$ 18.605.000,00	R\$ 61.633.831,32
FINEP	R\$ 111.788.529,38	R\$ 150.000.000,00	R\$ 150.000.000,00	R\$ 411.788.529,38
BNDES	R\$ 186.314.215,62	R\$ 250.000.000,00	R\$ 250.000.000,00	R\$ 686.314.215,62
TOTAL				R\$ 1.159.736.576,32

Agenda

Projetos prioritários



Funttel

Fust

Fust

- Modificações do marco legal, Lei nº 9.998/2000, pelas Leis 14.109/2020 e 14.173/2021:

Antes	Depois
Universalização do STFC	<ul style="list-style-type: none">Expansão da infraestrutura de serviços de telecomunicaçõesQualidade da redeTransformação DigitalRedução de desigualdades regionais



Fust

- Vinculado ao **Ministério das Comunicações**
 - Ministro das Comunicações nomeia membros e indica presidente do CG-Fust.
- Administrado por **Conselho Gestor (CG-Fust)**, composto por:
 - Ministério das Comunicações (2);
 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (1);
 - Ministério do Planejamento e Orçamento (1);
 - Ministério da Agricultura e Pecuária (1);
 - Ministério da Educação (1);
 - Ministério da Saúde (1);
 - Agência Nacional de Telecomunicações (1);
 - Secretário Executivo
 - Representantes de Prestadoras de Serviços de Telecomunicações (1 PPP e 1 PMS); e
 - Representantes da Sociedade Civil (3).

Fust

- Objetivos para 2022-2027 (Portaria MCOM nº 6.098/2022):
 - Fornecer às **escolas públicas brasileiras**, especialmente aquelas localizadas fora da área urbana, acesso à **internet banda larga** em velocidade adequada às suas atividades;
 - **Ampliar a cobertura** do Serviço Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia **4G** ou superior, nas **áreas rurais sem serviço**;
 - **Ampliar a cobertura** do serviço móvel pessoal (SMP), com tecnologia **4G ou superior**, em **áreas urbanas sem serviço** (ex: favelas, assentamentos, etc);
 - **Ampliar a cobertura** do serviço móvel pessoal (SMP), com tecnologia **4G ou superior**, nas **rodovias estaduais** brasileiras sem serviço;
 - **Expandir** a infraestrutura de **rede de transporte** de alta capacidade, com tecnologia de **fibra ótica**, em **municípios ou setores censitários**;
 - **Expandir** a infraestrutura de **rede de acesso** de alta capacidade, incluindo redes metropolitanas, em municípios ou setores censitários;
 - **Conectar pontos públicos** de interesse à internet banda larga; e
 - Promover a **conectividade de pessoas em situação de vulnerabilidade social** por meio de **subsídios**.

Fust

Programa 1 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO DE ESCOLAS PÚBLICAS À INTERNET EM BANDA LARGA



Escolas
RURAIS e
URBANAS

- ✓ expansão e adequação de **redes de transporte e acesso**
- ✓ prestação dos **serviços de telecomunicações**
- ✓ **outras despesas** necessárias para provimento da banda larga (ex: dispositivos de acesso, provimento de energia elétrica, capacitação, conteúdo etc).



Rede de acesso
Escolas + conexão



Laboratório de
informática



Internet
alunos

Programa 2 - PROJETOS DE EXPANSÃO, DE USO E DE MELHORIA DAS REDES E DOS SERVIÇOS DE TELECOM



Pontos
Públicos



Pessoas com
vulnerabilidade social



ERBs 4G/5G



Rede de
Transporte



Rede de Acesso
(locais c/ baixa
oferta)

Conectar **pontos públicos** de interesse à internet em banda larga e

Promover a conectividade de **pessoas em situação de vulnerabilidade** social por meio de subsídios

Expandir a cobertura do Serviço Móvel Pessoal (**SMP**), com tecnologia 4G ou superior, em **áreas rurais, áreas urbanas e rodovias estaduais** brasileiras **sem atendimento**

Expandir a **infraestrutura rede de transporte** de alta capacidade, com tecnologia de **fibra óptica**, em municípios ou setores censitários

Expandir a infraestrutura de **rede de acesso de alta capacidade**, inclusive as redes metropolitanas, em municípios ou setores censitários



Fust

- Ação 00UA: Subvenção Econômica para a Ampliação do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga
 - **Modalidade não reembolsável**
 - Em 2022: R\$ 10.900.000,00
 - Em 2023 (previsão): R\$ 10.000.000,00
 - Em 2024 (proposta orçamentária): R\$ 48.073.582,57
- Ação 00TY: Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações
 - **Modalidade não reembolsável**
 - Em 2022: R\$ 17.602.366,00
 - Em 2023 (previsão): R\$ 38.075.865,00
 - Em 2024 (proposta orçamentária): R\$ 219.001.876,13
- Ação 00TT: Financiamento de Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade de Redes e Serviços de Telecomunicações
 - **Modalidade reembolsável e garantia**
 - Em 2022: R\$ R\$ 1.168.280.249,00
 - Em 2023 (previsão): R\$ 603.191.865,00
 - Em 2024 (proposta orçamentária): 259.921.658,70
- Projetos incentivados:
 - **Modalidade não reembolsável**
 - Em 2024 (proposta orçamentária): R\$ 356.100.611,60
- Nova Ação Orçamentária para **Programa de Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações**
 - Em 2024 (proposta orçamentária): USD 100.000.000,00

Componente 1 – Programa Acessa Crédito Telecom

Busca implementar, com recursos do FUST, instrumentos inovadores para viabilizar o acesso ao crédito para prestadores de serviços de telecomunicações, de modo a estimular:

- Expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações;
- Redução das desigualdades regionais na oferta de serviços de banda larga; e
- O desenvolvimento e uso de novas tecnologias de conectividade.

Mecanismo de Concessão de Garantias de Crédito



- Estímulo à oferta de crédito bancário a PPPs através da emissão de garantias de crédito por Agente Financeiro do FUST.
- Público alvo: cerca de 470 PPPs com 5 mil a 50 mil assinantes, e que possuem condições de acessar crédito bancário.

Instrumentos de Concessão de Crédito a PPPs não Bancarizados



- Estímulo à oferta de crédito não-bancário a PPPs através da emissão de debentures pulverizadas e FDICs garantidas por Agente Financeiro. Público alvo: milhares de PPPs com menos de 5 mil assinantes sem acesso à crédito.

Sistema de Avaliação de Crédito para PPPs



- Validação das informações de PPPs por meio de ciência de dados e dados de crowdsource.
- Redução de assimetrias de informação e custos associados à avaliação de crédito, para redução do risco de crédito aos PPPs.

Fust

- Próximos passos:
 - Lançamento do edital de **seleção dos projetos** na modalidade não reembolsável (orçamento)
 - Aprovação pelo Conselho Gestor do Manual Operacional do Benefício Fiscal para Projetos Incentivados
 - Aprovação pelo Conselho Gestor do Caderno de Projetos incentivados
 - Tratativas com o BID sobre o Programa Acessa Crédito Telecom

Pedro Lucas da Cruz Pereira Araújo
Diretor de Investimento e Inovação
Secretaria de Telecomunicações
Ministério das Comunicações

deinv@mcom.gov.br

MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES



gov.br/mcom



mincomunicacoes